



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
ANSELMO JOSÉ ALVES**



Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003
Data da instalação: 3-6-2005
Data de instalação do PJe: 8-7-2013

Jurisdição: Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 30-3-2016, p. 2/3.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 11 horas do dia onze de abril de 2016, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, situado na Avenida Bias Fortes, nº 563 – 1º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Anselmo José Alves**; pelo Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sr. Gustavo Nazareth Alfradique, e pelos servidores Amélio Luiz da Silva, Débora de Paiva Maciel, José Fernandes Batista de Oliveira, Daiane Silveira Honori, Edir José Vieira, Hélcio Leonardo Ribeiro Júnior e Marisa Marta Rocha Lima; e pelos estagiários Eduardo Pedro Cury Marinho e Nicole de Almeida Campos. Ausentes o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins e a servidora Bárbara Antoinette Ferreira Kelmer em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2014	2015	2016 até 8-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.100	3.062	805
Média por Vara/dia expediente	6,82	6,80	7,89

No ano 2014, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.100 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.590 foram do procedimento sumariíssimo e 1.300 do procedimento ordinário.

No ano 2015, apurou-se, que, em 225 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.062 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.313 foram do procedimento sumariíssimo e 1.487 do procedimento ordinário.

No ano 2016, até o mês de março, apurou-se que, em 51 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 805 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 212 foram do procedimento sumariíssimo e 203 do procedimento ordinário, dentre as quais 38 reclamações foram atermadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2015	2016 - até dia 8-4
Cartas Precatórias recebidas	108	21
Média/dia útil	0,48	0,41

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015	Média total/dia útil	2016 até dia 8-4	Média total/dia útil
Total das Varas	8.418	37,08	4276	19	767	15,65
Média por Vara	4.209	18,54	2138	9,5	383	7,82

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

Não foram expedidas certidões no ano 2015, bem como até esta data.

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2015, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 649 autos de processos, média de 2,88 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 630 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,07 %.

No exercício de 2016, até o dia 8-4, com 51 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 236 autos de processos, média de 4,63 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 197 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 83,47 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2015	2016 – até dia 8-4
Processos recebidos	649	236
Média/dia útil	2,88	4,63
Pendentes	19	38
TOTAL	668	274
Processos (*)	630	197
Produção	97,07	83,47

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou no ano 2015, em média, em 1,48 processos, por dia útil. No ano 2016, até o dia 8-4, a média foi de 2,68 processos por dia útil.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Ano	2015	2016 - até dia 8-4
Média de processos por calculista	1,48	2,68

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2015	2016 - até dia 8-4
Pendentes	21	5
Recebidos	424	124
Distribuídos	423	124
Devolvidos sem distribuição	2	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	5	19

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Barbacena as portarias nº 1/2016, que regulamenta o protocolo de petições; nº 1/2009, que trata da forma de distribuição de mandados aos oficiais de justiça; nº 1/2010 que dispõe sobre a eliminação de autos findos e a nº 1/2011, sobre as novas áreas de atuação dos oficiais de justiça.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Desembargador Vice-Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não houve recomendação específica



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

para esta unidade organizacional.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 24/14, da solicitação constante no Ofício Circular GP 02/2016, da Presidência deste Regional e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30min, do dia onze de abril de 2016, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pelo Chefe do Núcleo do Foro, em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Mariana Cristina Araújo Campos.

M. Campos

César Pereira da Silva Machado Júnior

César Pereira da Silva Machado Júnior
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Anselmo José Alves

Anselmo José Alves
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

Gustavo Nazareth Alfradique
Gustavo Nazareth Alfradique
Chefe do Núcleo do Foro, em exercício